



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

que comparecerem presencialmente no dia **05 de setembro de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4Será considerado eleito, o representante de organizações da sociedade civil, que obtiver o maior número de votos;

4.5A apuração dos resultados destinados à escolha do representante mencionado no item 1.1 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 05 de setembro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.6O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5.DA HOMOLOGAÇÃO

5.1De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

5.2A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretaria dos Conselhos Municipal

Id. 05524/2022

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Considerando a ausência de inscrição e de presença das representações de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representantes de alunos (EJA) à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, publicado em 25 de maio de 2022, 10 de junho de 2022, 05 de julho de 2022 e 20 de julho de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. Convoca novamente os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representante de alunos (EJA) para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **06 de setembro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 2022/2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1.O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Educação – CME, dos seguintes seguimentos: Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representantes de alunos (EJA).

1.2.Conforme determina o art. 4º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, dos seguimentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 02 (dois) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 01(um) representante (Titular e respectivo suplente) do segmento de pais/ mães de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

1.2.2. 01(um) Representante suplente de Alunos (EJA);

1.3.O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, elegerá os membros para o período de 2022/2025.

2.DO CRONOGRAMA

5.1.Os seguimentos mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 interessados, deverão se inscrever no período de 12/08/2022 a 01/09/2022.

5.2.Os seguimentos mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **06 de setembro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.Para participar do processo eleitoral, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representante de alunos (EJA) deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou, apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2.Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.3. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com**, devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 12 de agosto de 2022 e até às 23:59 do dia 01 de setembro de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h (de segunda a sexta-feira) até o dia 01/09/2022.

3.4. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone (21)3779-1045, de 10h às 17:00h.

4.DA ELEIÇÃO

4.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representante de alunos (EJA) que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **06 de setembro de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4Serão considerados eleitos, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ensino e Representante de alunos (EJA), que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 06 de setembro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.6O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5.DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

5.2A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretaria dos Conselhos Municipal

Id. 05525/2022

CPL

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº: **040/CPL/22**
 PROCESSO: 2021/062.247
 REQUISITANTE: SEMED
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Comunicamos as empresas interessadas, o adiamento **SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2022 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Iguaçu, 11/08/2022

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 05526/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 843 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta;

Considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG;

RESOLVE:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2022/152059	ADRIANO MIRANDA BENITES GUIMARAES	24/721703-7 24/721704-5	MÉDICO
2021/041102	CARLOS ALBERTO JORGE RODRIGUEZ JUNIOR	10/712518-0	MEDICO
2021/041110	CARLOS DURVAL MORELLI	10/706150-0	MÉDICO
2021/041120	DANIEL PAULO OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA	24/726181-1	MÉDICO
2020/030942	EDSON DA ROCHA MENDES	10/684226-4	PROFESSOR
2021/073889	JANAINA MERY CARDIM SALGADO	10/683741-3	PROFESSOR
2022/072777	JOEL GOMES RANGEL FILHO	10/683050-9 10/687772-4	MÉDICO
2021/041051	LETICIA LEITAO PAURA FERREIRA	24/202592-2	MÉDICO

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05527/2022

PORTARIA SEMAT Nº 844 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta;